

JUNTO DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

EM ARUSHA

REQUERIMENTO INICIAL N.º 026 DE 2016

ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE RECURSO DA TANZÂNIA, EM MWANZA

RECURSO PENAL N.º 319 DE 2013

NO TRIBUNAL SUPERIOR DA TANZÂNIA, EM MWANZA

RECURSO PENAL N.º 17 DE 2013

NO TRIBUNAL DISTRITAL DE NYAMAGANA, EM MWANZA

PROCESSO-CRIME ORIGINAL: N.º ..... DE 20 .....

NO CASO QUE OPÕE

BERNARD BALELE.....REQUERENTE

E

REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA /.....REQUERIDO

PROCURADOR-GERAL

SUMÁRIO EXECUTIVO DO REQUERIMENTO

[SUBMETIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 19.º DO REGULAMENTO DO TRIBUNAL, DISPOSIÇÃO N.º 17 DAS INSTRUÇÕES PRÁTICAS TRIBUNAL]

Eu, o Requerente acima identificado, rogo a este distinto Tribunal dos Direitos Humanos e dos Povos que me autorize a submeter um memorando de queixas por violação dos direitos humanos e da justiça, nos seguintes termos:

1. **QUE**, no processo inicial acima referido, o Requerente foi declarado culpado e condenado a uma pena de prisão perpétua a 12 de Fevereiro de 2006, cuja sentença foi confirmada no julgamento dos processos de recurso acima mencionados.
2. **QUE** a sentença do Tribunal de Recurso proferida contra o Requerente a 5 de Março de 2013 foi pronunciada erradamente e prejudicou-o porque o Tribunal não marcou a data da audiência da sua causa.
3. **QUE** o Requerente, na qualidade de recorrente no recurso supra, havia apresentado um memorando de recurso e *nas audições feitas em ambas as instâncias apresentou vários fundamentos em apoio ao seu recurso contra o*

*Requerido [NT: Tradução feita com base na intuição do Tradutor pois o texto original é bastante confuso e incoerente].*

4. **QUE**, de acordo com a cópia fiel da sentença, o Tribunal de Recurso não considerou todos os fundamentos e agregou todos os fundamentos; este procedimento do tribunal tinha isolado o Requerente e constitui violação do seu direito fundamental de ser ouvido por um tribunal judicial, conforme consagra o n.º 2 do Artigo 3.º da Carta.
5. **QUE** este acto representa uma violação aos direitos fundamentais consagrados na Carta, mormente as disposições previstas nas alíneas (c) e (d) do n.º 1 do Artigo 7.º, assim como no Artigo 1.º e na alínea (d) do n.º 2 do Artigo 107A da Constituição de 1977.
6. **QUE** o Requerente roga humildemente ao Tribunal para repor a justiça nos casos em que ela não foi feita, anular a condenação e a sentença proferidas, e mandá-lo em liberdade.
7. **QUE** o Requerente acima identificado pede a reparação dos danos que lhe foram causados, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 27.º do Protocolo que cria o Tribunal.
8. **QUE** o Tribunal pode decretar as ordens ou tomar as decisões que considerar apropriadas para o caso do Requerente.
9. **QUE** o Requerente pretende fundamentar a sua petição submetendo queixas de violação dos direitos humanos e da justiça, acompanhadas de uma cópia da sentença proferida pelo Tribunal de Recurso.

Este sumário executivo foi elaborado por mim, o Requerente, na Cadeia Central de Butimba, em Mwanza, e foi por mim assinado a 4 de Abril de 2016.

(IMPRESSÃO DIGITAL) \_\_\_\_\_

**REQUERENTE**

**AUTENTIFICAÇÃO:** Certifico que o presente sumário executivo foi redigido pelo próprio Requerente e homologado perante mim, neste dia 4 de Abril de 2016.

(ASSINADO)\_\_\_\_\_

Pelo: DIRECTOR INTERINO DA CADEIA CENTRAL  
DE BUTIMBA

MWANZA – (T)

Apresentado ao Cartório do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos.

Caixa Postal 6274, Arusha – Tanzânia.

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

(ASSINADO)\_\_\_\_\_

ESCRIVÃO DO TRIBUNAL

(TAFDHP)

**PARTE NOTIFICADA:**

REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

PROCURADOR-GERAL

Caixa Postal 11492

**DAR-ES-SALAAM, TANZÂNIA**

**REDIGIDO E SUBMETIDO POR:**

BERNARD BALELE.....4/4/2016 .....REQUERENTE

A/C DO DIRECTOR INTERINO DA CADEIA CENTRAL DE BUTIMBA

Caixa Postal 38

**MWANZA – (T)**